



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

**LEI Nº 0133/2006**

**DATA:** 06 – Outubro - 2006

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

**SÚMULA:** Concede Abono aos membros do Conselho Tutelar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **Prefeita do Município**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido a todos os membros do Conselho Tutelar da Infância e da Adolescência do Município de Icaraíma, abono mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir de 01 de abril de 2006, até a data de 31 de março de 2007.

**Parágrafo único.** O abono mensal de que trata este artigo não será incorporado aos vencimentos e nem poderá ser acumulado para ulterior aumento, reajuste ou reposição salarial.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento de cada exercício financeiro do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2006.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e seis (06.10.2006).

**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

